LEI DE INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO Nº 570/2013.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que o povo de Itaquiraí, através de seus legítimos representantes junto a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte L E I:

Art. 1º - Fica alterada para RUA SANTA CATARINA a via atualmente denominada como Rua Projetada I, no Bairro CEAC, nesta cidade de Itaquirai, estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - Fica alterada para RUA SÃO PAULO a via atualmente denominada como Rua Projetada II, no Bairro CEAC, nesta cidade de Itaquirai, estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º - Fica alterada para AVENIDA ESPÍRITO SANTO a via atualmente denominada como Corredor "A", no Bairro CEAC, nesta cidade de Itaquirai, estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquiraí-MS, 20 de setembro de 2013.

Ricardo Fávaro Neto

Prefeito Municipal